

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UM TERRENO denominado lote n.º 13, da quadra 12, situado nesta Cidade e Comarca de Catanduva, no Bairro São Francisco, no loteamento denominado "JARDIM VERTONI", à rua Itapema, e que mede 11 (onze) metros de frente, por 30 (trinta) metros da frente aos fundos, ou sejam 330,00 ms2, confrontando, de um lado com o lote 12, de outro lado com o lote 14 e nos fundos com o lote 28;-----

CADASTRADO NA PREFEITURA SOB NÚMERO 7.115.91.92.27;-----

PROPRIETÁRIA:- JOSÉ VERTONI SOBRINHO SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, com sede nesta cidade, à Rua Afagoas, n.º 110, CGC/MF n.º 49.964.778/0001-00; **REGISTRO ANTERIOR:-** R. 3/2.997 na matrícula número 2.997, neste Cartório. Catanduva, 16 de fevereiro de 1981. O Escrevente autorizado, (BENEDITO PEREIRA DA CONCEIÇÃO).

O Oficial maior (RUBENS CARLOS DE CASTILHO)-----

R. 1/5.913----- Catanduva, 16 de fevereiro de 1981. **TÍTULO:-** Compra e venda; **TRANSMITENTE:-** JOSÉ VERTONI SOBRINHO SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada; **ADQUIRENTE:-** Dr. VALEDIR TRABUCO, brasileiro, engenheiro agrônomo, -- CIC 500.557.128/00, RG 3.724.055, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com Da, MARY INÊS FERNANDES TRABUCO, residente e domiciliado em Pindorama, à rua 15 - de Novembro n.º 1.446.-----

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 05 de fevereiro de 1981, lavrada no 2.º Cartório de Notas local, livro n.º 323 fl. 45; **VALOR:-** Cr\$ 75.000,00.-----
O Escrevente autorizado, (BENEDITO PEREIRA DA CONCEIÇÃO).-----

— CONTINUA NO VERSO —

MATRÍCULA

- 5.913

FOLHA

1

VERSO

Av. 2/ 5.913 - Catanduva, 16 de fevereiro de 1981. Consa da escritura retro registrada que o adquirente se compromete a respeitar todas as condições constantes do PLANO DE LOTEAMENTO. O Escrevente autorizado, Valer eee (BENEDITO PEREIRA DA CONCEIÇÃO -).

R. 3/5.913.- Catanduva, 12 de junho de 1.981. Pela escritura pública de 04 de junho de 1.981, lavrada no Cartório de Notas de Pindorama, livro 71, fls. 64, os proprietários ele já qualificado e ela inspetora de alunos, venderam o imóvel pelo valor de Cr.\$ 76.000,00, ao sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS, RG. n. 3.596.965 e CIC 286.787.458/00, funcionário público estadual, brasileiro, casado com MARIA APARECIDA VICENTINI MARTINS, no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei n. 6.515/* /77, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia-SP., à rua Rui Barbosa n. 638.0 Escrevente Autorizado, Jose Carlos de Campos (José Carlos de Campos).

R. 4/5.913.- Catanduva, 21 de julho de 1.986.- Pela escritura pública de 22 de novembro de 1.985, lavrada no 2º Cartório de notas local, livro 379, fls. 50, os proprietários FRANCISCO - ANTONIO MARTINS, já qualificado, e sua mulher dona MARIA APARECIDA VICENTINI MARTINS, RG.SP.SP. nº 6.154.726, brasileira, CIC nº 286.787.458-00 (em comum), residentes e domiciliados em Santa Adélia-SP., à rua Rui Barbosa, 638, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, venderam o imóvel pelo valor de Cz.\$ 4.000,00 ao sr. PEDRO CEROSI NETO, comerciante, RG.SP. nº 8.671.548, CIC. nº 787.197.128-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, com dona ZENILDE BASSI CEROSI, residente e domiciliado nesta cidade, rua Blume nau, 240 e CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, comerciante, RG. SP. nº 8.797.368, CIC. nº 786.517.468-20, casado no regime da comunhão de bens, com dona GISLAINE ELIZABETE DA HORA FRANCO, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Piracicaba, 387, que o primeiro outorgado é casado após a vigência da lei número 6.515/77 e o segundo é casado antes da lei citada.- O Oficial Maior Substituto, Jose Carlos de Campos (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 149,79,-digo, Cz.\$ 376,17 sobre o valor venal de Cz.\$ 11.700,00.-

(continua às fls. 02)

CNM: 123844.2.0005913-06

R. 5/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA, passado nesta cidade no dia 17 de setembro de 1.997, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva-sp., DR. Paulo Cícero Augusto Pereira, expedido nos autos nº 683/96 de EXECUÇÃO movida por BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., estabelecimento de credito com sede na cidade de Belo Horizonte-MG., na rua Rio de Janeiro nº 680, inscrito no CGC/MF nº 17.184.037/0001-10 contra CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, casado, mecânico, RG. nº 8.797.368-SSP-SP e CPF nº 786.537.468-20, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Casa Branca nº 535, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado foi PENHORADA, para garantia da dívida de R\$, 17.206,25, tendo assinado o termo de fiel depositário, o sr. Jose Luiz Stradiotto, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 7.218.291-SSP-SP e CPF/MF número 368.580.728-53, residente e domiciliado nesta cidade na rua - Goiás nº 409, o qual aceitou exercer o cargo de fiel depositário dos 50% do bem imóvel constante desta matrícula; Mais condições as constantes do Mandado Judicial e auto de Penhora e depósito datado de 03 de Julho de 1.996, que ficam microfilmados neste cartório. CATANDUVA-SP., 19 (Primeiro) de Outubro de 1.997. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO) O OFICIAL (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Emol. R\$ 326,14

R. 6/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA nº 349/98, passado nesta cidade em 06 de Julho de 1.998, pelo DOUTOR MARCELO MAGALHÃES RUFINO, Juiz do Trabalho da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CIDADE DE CATANDUVA-SP., extraído do processo nº 842/97-0, entre partes VILMAR FLORES DE OLIVEIRA, exequente, brasileiro, portador do RG. Nº 635.444 e CPF/MF Nº 829.387.849-53, casado no regime da comunhão universal de bens com LUCIDALVA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº 6.281.053-0, residentes e domiciliados na rua Gastão Vidigal nº 1.129, cohab II, em Bady Bassitt - SP., e TABARÃO XAXIM (CESAR AUGUSTO), executado, com o devido cumpra-se do Juiz de Direito e Corregedor permanente desta comarca de Catanduva-sp., Dr. José Poltronieri de Andrade, datado de 10.07.98, a parte ideal do imóvel matriculado correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), pertencente a Cesar Augusto de Oliveira Franco, já qualificado, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$ 300,00 em 09.04.96 e o valor da execução, apurado em 30.06.97, em R\$ 2.810,60; Tendo prestado compromisso como depositário o

(continua no verso)

CNM: 123844.2.0005913-06

- sr. Cesar Augusto de Oliveira Franco, já qualificado; O mandado judicial fica microfilmado neste cartório. CATANDUVA-SP., 17 (dezesete) de Julho de 1.998. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(ADRIANO DANIEL CAMPOS)~~ (ADRIANO DANIEL CAMPOS). O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. (R\$ 46,48 - 20% das Custas -

AV.7/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA nº 388/98, passado nesta cidade em 24 de Julho de 1.998, pelo DOUTOR MARCELO MAGALHÃES RUFINO, Juiz do Trabalho da 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CIDADE DE CATANDUVA-SP., extraído do processo nº 842/97-0, entre partes VILMAR FLORES DE OLIVEIRA, exequente, e TUBARÃO XAXIM (CESAR AUGUSTO), executado, procedo a presente averbação para constar que fica cancelada a PENHORA registrada sob nº 6/5.913, nesta matrícula, nos termos da decisão judicial, cujo mandado judicial fica microfilmado neste cartório. CATANDUVA-SP., 11 (onze) de Julho de 1.998. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~ (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emol. R\$ 3,82 - PAGO À FINAL

AV.8/5.913.- Em cumprimento ao respeitável MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE PENHORA, passado nesta cidade em 05 de Maio de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva, Dr. PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA, expedido nos AUTOS DE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, feito número 2.368/97 apenso 683/96, movida por GISLAINE ELIZABETH DA HORA contra BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, procedo a presente para constar que fica CANCELADO A PENHORA registrada sob número 5/5.913, nesta matrícula. O Mandado judicial fica microfilmado neste Oficial sob número 65.962. CATANDUVA-SP., 16-(dezesesseis) de Maio de 2.000. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~ (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). - Emolumentos R\$ 9,27

(continua nas fls. 03)

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0005913-06

AV.9/5.913.- Em cumprimento ao Ofício n° 1.874/2.008-FN-lrv., referente ao Processo número 439/1.998 - SAF., SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS, desta comarca de Catanduva-sp., em 20 de Novembro de 2.008, expedido pela MM. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas, Dr. LIGIA DONATI CAJON, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida pela UNIÃO, contra **CERFRAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF número **64.491.863/0001-91**; e, **PEDRO CEROSI NETO**, inscrito no CPF/MF número **787.197.128/04**, feito número **439/1.998**, SAF., PROCEDO a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do executado **PEDRO CEROSI NETO**, inscrito no CPF/MF número **787.197.128/04**, tudo de conformidade com o artigo 185-A, do CTN; Os documentos apresentados ficam microfilmados sob n° 93.467. CATANDUVA-SP., 11 (onze) de Dezembro de 2.008. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO) OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO) - Emolp nº 111-5

AV.10/5.913.- Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA n° 696/2.011, passado nesta cidade em 28 de Setembro de 2.011, pela DOUTORA MARGARETE APARECIDA GULMANELI SOLCIA, Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta cidade de Catanduva-SP., extraído do Processo n° 0051700-79.2008.5.15.0070-RTS um, entre partes: **MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar de produção, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG. número 25.375.327-1-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF número 181.400.238-33, residente e domiciliada na rua Cuiabá, número 1.479, nesta cidade, reclamante; contra **ZENILDE BASSI**, brasileira, comerciante, portadora do RG. número 14.402.151-SSP-SP., e do CPF/MF. 044.991.898-02, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com **PEDRO CEROSI NETO**, brasileiro, comerciante, portador do RG. número 8.671.548-SSP-SP., e do CPF/MF. número 787.197.128-04, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Blumenau, número 240, Jardim Vertoni, reclamada; a parte ideal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) no imóvel matriculado, avaliada em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pertencente a executada ZINILDE BASSI, já qualificada, foi **PENHORADA** para garantia da execução no valor de R\$ 9.756,52 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005913-06

cinquenta e dois centavos); Tendo prestado compromisso como fiel depositário a própria executada; O mandado judicial apresentado fica microfilmado sob nº 105.404. CATANDUVA-SP., 11(onze) de Janeiro de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

(LUCIANO PINHATA). O OFICIAL,

(ORLANDO APARECIDO FUZARO).

Emolumentos R\$ 117,79 - 20% das custas.-

AV.11/5.913.- Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Protocolo Online: PH000008854, emitido por JOSÉ EUGENIO MARSON, Escrivão/Diretor, da 1ª Vara do Trabalho desta cidade e Comarca de Catanduva, deste Estado, extraído do processo de Execução Trabalhista, numero do Processo 0187900-30-2005.5.15.0028, **exequente ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF número 327.363.639-49; **Executados: PLASFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF numero 04.848.218/0001-51; **GISLAINE ELIZABETH DA HORA**, CPF/MF número 169.666.138-27; e **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO**, comerciante, portador do RG. número 7.797.368 e do CPF/MF número 271.653.788-71, residentes e domiciliados nesta cidade na rua Piracicaba, número 387, a parte ideal do imóvel matriculado, correspondente a 50%(cinquenta por cento), pertencente aos executados **senhora GISLAINE ELIZABETH DA HORA FRANCO**; e seu marido **Sr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificados, foi **PENHORADA** para garantia da divida no valor de R\$ 11.031,32(onze mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos); Fiel Depositário **PLASFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**; A Certidão para averbação de penhora Online fica microfilmada, sob nº 105.805. CATANDUVA-SP., 13(treze) de Fevereiro de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

(LUCIANO PINHATA). O OFICIAL,

(ORLANDO APARECIDO FUZARO).

Emolumentos R\$ 124,48 - 20% das custas - pagamento a final.-

AV.12/5.913. Em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE REGISTRO DE PENHORA nº 190/2.012, passado nesta cidade, no dia 07 de março de 2.012, pela Exma. Sra. Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia, MM. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta ci-

-continua as fls. 04-

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0005913-06

dade, extraído dos autos do processo n.º 234700-82.2008, entre partes: NATALINA MARIA BARBOZA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.393.783-7-SSP/SP., e do CPF n.º 055.109.988-73, residente e domiciliada na Rua Eldorado, n.º 290, Jardim Del Rei, nesta cidade, exeqüente, e ZENILDE BASSI CEROSI, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.402.151-SSP/SP., e do CPF n.º 044.991.898-02, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com PEDRO CEROSI NETO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 8.671.548-SSP/SP., e do CPF n.º 787.197.128-04, residentes e domiciliados na Rua Blumenau, n.º 240, Jardim Verboni, nesta cidade, executada, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado, avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pertencente a executada, foi PENHORADA para garantia da execução no valor de R\$ 16.808,08 (dezesseis mil oitocentos e oito reais e oito centavos) atualizada até 03 de fevereiro de 2.012. Foi nomeada depositária a própria executada, sendo que o Sr. Pedro Cerosi Neto, tomou ciência da penhora. O mandado judicial apresentado fica microfilmado sob n.º 106.399. Catanduva-SP., 11 (onze) de abril de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 124,47 - 20% das custas.

AV.13/5.913. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Protocolo Online: PH000018665, emitido por Ana Paula Souza Martins Pereira, e subscrita por José Eugênio Marson, Escrivão/Diretor da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, em 05 de setembro de 2.012, extraído do processo de Execução Trabalhista número de ordem 212500-13.2008.028, exeqüente UNIÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 29.979.036/0390-04, e executada ZENILDE BASSI CEROSI + 4, CPF n.º 044.991.898-02, a metade (1/2) ideal que a executada possui no imóvel matriculado, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$ 336,83 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Fiel Depositário Zenilde
-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005913-06

Bassi Cerosi. O marido da executada, Sr. Pedro Cerosi Neto, foi intimado da penhora. A Certidão para averbação de penhora Online fica microfilmada sob nº 108.909. Catanduva-SP., 21 (vinte e um) de setembro de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO ~~(JOSÉ SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 23,97 - 20% das custas - pagamento à final.

AV.14/5.913. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009. Protocolo Online: PH000023439, emitido por Ana Paula Souza Martins Pereira, e subscrita por José Eugênio Marson, Escrivão/Diretor da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, em 17 de dezembro de 2.012, extraído do processo de Execução Trabalhista número de ordem 176300-75.2006.028, ~~exeqüente REGINALDO FELIX MARTINS~~, CPF nº 302.501.228-55, e ~~executado EDNA RIBEIRO CARDOZO ME~~, CNPJ nº 11.379.028/0001-06 e ~~PEDRO CEROSI NETO~~, CPF nº 787.197.128-04, a metade ideal do imóvel matriculado, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$ 161.861,04 (cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Observação: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Fiel Depositário, Pedro Cerosi Neto. A Certidão para averbação de penhora Online fica microfilmada sob nº 109.884. Catanduva-SP., 19 (dezanove) de dezembro de 2.012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSÉ SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 267,53 - 20% das custas - pagamento à final.

AV.15/5.913. Nos termos do artigo 213, inciso II, §§ 2º a 7º, da Lei Federal nº 6.015/73, com a nova redação dada pelo artigo 59, item I, Letra "b", da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004, e ainda de conformidade com o Provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por tratar-se de erro evidente, procedo a presente para constar que 50% (cinquenta por cento) do imóvel retro matriculado, pertencente aos sócios PEDRO CEROSI NETO e CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, ficou gravado com ônus da INDISPONIBILIDA-

-continua as fls. 05-

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0005913-06

DE, tudo conforme mandado de intimação expedido no processo 591/93 de 15 de julho de 1993, nos autos de Medida Cautelar que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra a firma CEFRAN COMERCIAL LTDA., e nos termos da averbação n.º 1/246, feita as fls. 89 do livro número 02, de Registro das Notificações de CGI., datada de 27 de julho de 1993. Nada Mais. Catanduva-SP, 12 (doze) de abril de 2013. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~(NELSON CEGATTI)~~, O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos - nihil.

R.16/5.913. Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO n.º 1/2013, expedida em 18 de fevereiro de 2013, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Eliseu Cardozo Barcellos, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo n.º 0234700-82.2008.5.15.0070 RTOrd, em que contendiam: NATALINA MARIA BARBOZA, divorciada, reclamante, e ZENILDE BASSI CEROSI, casada com Pedro Cerosi Neto, todos já qualificados, procedo ao presente para constar que por despacho proferido em 21 de janeiro de 2013, que transitou em julgado em 31 de janeiro de 2013, a parte ideal correspondente a 4,626 (quatro vírgula seiscentos e vinte e seis por cento), que a executada possui no imóvel matriculado, foi adjudicada pelo valor de R\$ 12.950,88 (doze mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), em favor de NATALINA MARIA BARBOZA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, RG n.º 16.393.783-7-SSP/SP, CPF n.º 065.109.988-73, residente e domiciliada na Rua Eldorado, n.º 290, Jardim Del Rei, nesta cidade. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob n.º 115.493. Catanduva-SP, 22 (vinte e dois) de abril de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSE SELLA)~~, O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos - nihil - justiça gratuita.

AV.17/5.913. Conforme autorização contida na Carta de Adjudicação mencionada no R. 16, supra, extraído dos autos do processo n.º 0234700-82.2008.5.15.0070 RTOrd, entre partes: Natalina Maria Barboza, divorciada, exeqüente, e Zenilde Bassi Cerosi, casada com Pedro Cerosi Neto, executada, procedo à presente para constar que fica cancelada a penhora

(continua no verso) -

CNM: 123844.2.0005913-06

avermada sob nº 12/5.913, nesta matrícula. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 115.493. Catanduva-SP, 22 (vinte e dois) de abril de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSE SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos - nihil - justiça gratuita.

AV.18/5.913. Procedo à presente para constar o quanto segue: a) a grafia correta do nome da proprietária é GISLAINE ELIZABETH DA HORA FRANCO, e b) que por respeitável sentença de 17 de agosto de 1993, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel Veriano Raquel, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara cível desta comarca, que transitou em julgado, certificado nos autos do processo, foi homologada a separação consensual do casal CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO e GISLAINE ELIZABETH DA HORA FRANCO, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, GISLAINE ELIZABETH DA HORA, nos termos da averbação feita à margem do termo de casamento matriculado sob nº 1160040155 1977 2 00005 063 0001027 04, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, conforme se infere da certidão expedida em 5 de novembro de 2013, que fica microfilmada sob nº 116.422. Catanduva-SP, 08 (oito) de julho de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSE SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos - R\$ 20,14 - pagamento à final.

AV.19/5.913. Em cumprimento ao MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA nº 111/2014, expedido em 4 de junho de 2014, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Wagner Ramos de Quadros, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo nº 0188200-89.2005.5.15.0028 RTSum, entre partes: ESMILDE MARIZA PEREIRA FERRACINI, brasileira, diarista, RG nº 23.904.402-2-SSP/SP, CPF nº 105.060.318-45, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marcos Antônio Ferracini, brasileiro, técnico em enfermagem, RG nº 23.357.104-8-SSP/SP, CPF nº 102.788.898-40, residentes na Rua José Soares de Camargo, nº 491, Solo Sagrado I, nesta cidade, exequente, e PLASFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.848.218/0001-51, com sede na Rua Itapema, nº 235, nesta cidade; CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO, brasileiro, -continua as fls. 06-

solteiro, maior, comerciante, CPF nº 271.653.788-71, residente na Rua São Luiz, nº 1.205, nesta cidade, e GISLAINE ELIZABETH DA HORA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF nº 169.666.138-27, residente na Rua Amazonas, nº 532, casa B-fundos, nesta cidade, executados, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado, pertencente a Gislaine Elizabeth da Hora e seu ex-marido César Augusto de Oliveira Franco, avaliada em 18/12/2012, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi PENHORADA para garantia da execução no importe de R\$ 7.577,40 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) atualizados até 13/11/2012. Foi nomeado depositário, o Sr. César Augusto de Oliveira Franco Filho, acima qualificado, estando o mesmo intimado da penhora, bem como a Sra. Gislaine Elizabeth da Hora e seu ex-marido César Augusto de Oliveira Franco. Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 116.422. Catanduva-SP, 15 (quinze) de julho de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 111,82, 20% das custas - pagamento à final.

AV.20/5.913. Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201411.2614.00043908-LA-810, datado de 26 de novembro de 2014, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2.014, e ainda nos termos da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo à presente para constar que foi declarada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ZENILDE BASSI CEROSI, CPF nº 044.991.898-02, de conformidade com o processo nº 01520008320075150070, datado de 26 de novembro de 2014. Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Catanduva - 2ª Vara do Trabalho de Catanduva - Carmem Lígia Castro da Silva Rosa. O documento apresentado fica microfilmado sob nº 118.371. Catanduva-SP, 15 (quinze) de dezembro de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos nihil

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005913-06

AV.21/5.913. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000093145, emitido por Alessandro Azevedo, e subscrita por José Edgar Marson, Escrivão/Diretor da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, em 16 de junho de 2015, extraído do processo de Execução Trabalhista nº 51700-79.2008.5.15.0070, exequente MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 181.400.238-33, e executados PAULO EDUARDO PORFÍRIO, CPF nº 037.562.818-50, ZENILDE BASSI CEROSI, CPF nº 044.991.898-02, e P.E. PORFÍRIO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 74.521.006/0001-40, parte ideal do imóvel matriculado, correspondente a 45,374%, pertencente à executada Zenilde Bassi Cerosi e seu marido, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$ 15.491,05 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). Fiel Depositário, Fábio Rodrigues Trindade. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Certidão para averbação de penhora online fica microfilmada sob nº 120.701, Catanduva-SP, 19 (dezenove) de junho de 2015. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, JOSE SELLA (JOSE SELLA). O OFICIAL, ORLANDO APARECIDO FUZARO (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 147,92 - 20% das custas serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação.

AV.22/5.913. PENHORA (Prot. 120.995). Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000095465, emitido por Alessandro Azevedo, e subscrita por José Edgar Marson, Escrivão/Diretor da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, em 8 de julho de 2015, extraído do processo de Execução Trabalhista nº 0032500-86.2008.5.15.0070, exequente SIDNEY APARECIDO MASETTI, CPF nº 005.180.018-73, e executados PAULO EDUARDO PORFÍRIO, CPF nº 037.562.818-50, ZENILDE BASSI CEROSI, CPF nº 044.991.898-02, EDNA RIBEIRO CARDOZO - ME, CNPJ nº 11.379.028/0001-06, EDNA RIBEIRO CARDOZO, CPF nº 213.420.478-85, P.E. PORFÍRIO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 74.521.006/0001-40, e PEDRO CEROSI NETO,

-continua as fls. 07-

CPF n.º 787.197.128-04, parte ideal do imóvel matriculado correspondente a 45,374%, pertencente ao executado Pedro Cerosi Neto, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 632.052,01 (seiscentos e trinta e dois mil cinquenta e dois reais e um centavo). Fiel Depositário, Fábio Rodrigues Trindade. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Catanduva-SP, 16 (dezesseis) de julho de 2015. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 425,96 - 20% das custas - serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação.

AV.23/5.913. CANCELAMENTO - (Protocolo 126.214). Em cumprimento ao respeitável Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora n.º 110/2016, expedido em 15 de julho de 2016, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Cauê Brambilla da Silva, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo n.º 0051700-79.2008.5.15.0070 RTSum, entre partes: Maria Lucia dos Santos Oliveira, reclamante, e Paulo Eduardo Porfírio, Zenilde Bassi Cerosi e P.E. Porfírio & CIA LTDA EPP, reclamados, procedo a presente para constar que fica **cancelada a penhora averbada sob n.º 21/5.913**, retro, cujas decisões proferidas transitaram em julgado. Catanduva-SP, 26 (vinte e seis) de setembro de 2016. O OFICIAL SUBSTITUTO, (ADRIANO DANIEL CAMPOS). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 300,17, pagamento à final.

AV.24/5.913. CANCELAMENTO (Protocolo 126.269). Em cumprimento ao respeitável Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora n.º 126/2016, expedido em 5 de setembro de 2016, assinado pela Exma. Sra. Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia, MM. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo n.º 0032500-86.2008.5.15.0070 RTOrd, entre partes: Sidnei Aparecido Masetti, reclamante, e Paulo Eduardo Porfírio e outros, reclamados, procedo à presente para constar que fica **cancelada a penhora averbada sob n.º 22/5.913**, retro, cujas decisões proferidas no referido processo, transitaram em julgado. Catanduva-SP, 30 (trinta) de

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005913-06

setembro de 2016. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (RORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 732,97, pagamento à final.

AV.25/5.913. PENHORA (Protocolo 127.710). Em cumprimento ao disposto no artigo 837 do CPC de 2015, e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000149548, emitida por Alessandro Azevedo, e subscrita por Giovanna Keiko Wagatsuma Konta, Escrivã/Diretora da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, em 16 de janeiro de 2017, extraído do processo de Execução Trabalhista nº de ordem 0051700-79.2008.5.15.0070, tendo como exeqüente MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 181.400.238-33, e executada ZENILDE BASSI CEROSI, CPF nº 044.991.898-02, a parte ideal correspondente a 95,37400% do imóvel matriculado, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$ 15.491,05 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). A devedora possui somente a parte ideal correspondente a 45,37400%, no imóvel matriculado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada, data da decisão 27 de junho de 2016, às folhas 496. Fiel Depositária, a executada. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado Catanduva-SP, 19 (Azevedo) de janeiro de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (RORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 174,51 (20% das custas), que serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro de arrematação ou adjudicação.

AV.26/5.913. READEQUAÇÃO DE PENHORA - (protocolo nº 128.939). Em cumprimento ao Ofício nº 196/2017, despacho Id: 14174257, expedido em 03 de maio de 2017, e Mandado nº 720/2016 - Auto de Readequação de Penhora e Avaliação, expedido em 23 de março de 2017, pelo Exmo. Sr. Dr. Mauro César Moreli, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, processo nº 0187900-30.2005.5.15.0028 RTSum, tendo como Exequente Antonio Cardoso dos Santos e como Executados: Plasferro Industria e Comércio Ltda ME; Cesar Augusto de O-

-continua as fls. 08-

liveira Franco Filho; e Gislaine Elizabeth da Hora, procedo a presente para constar que em virtude da readequação da penhora averbada sob n.º 11/5.913, retro, o percentual penhorado do imóvel corresponde a 95,374%, e que o valor da dívida foi atualizado para R\$ 27.933,52, em 31/10/2016. Catanduva-SP, 18 (dezoito) de maio de 2017. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~(ADRIANO DANIEL CAMPOS)~~ O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 179,58 sobre o valor da diferença da dívida de R\$ 16.901,21 / pagamento a final.

AV.27/5.913. PENHORA (Protocolo 130.138). Em cumprimento ao Mandado de Penhora n.º 742/2017, expedido em 6 de abril de 2017, pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do processo n.º 0001896-27. 2013.403.6136, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido em 9 de agosto de 2017, assinado por Priscila Frantska Paro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, extraído dos referidos autos, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO contra CERFRAN COMERCIAL LTDA, CNPJ sob n.º 64.491.863/0001-91, com sede na Avenida Casa Branca, n.º 535, Jardim Del Rey, nesta cidade, CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO e PEDRO CEROSI NETO, já qualificados, procedo à presente para constar que a parte ideal correspondente a 50% que os executados possuem no imóvel matriculado, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 38.510,09 (trinta e oito mil quinhentos e dez reais e nove centavos), atualizada em 05/11/2015. O imóvel foi avaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Foi nomeado fiel depositário, o Sr. Maurício Arieta, brasileiro, casado, construtor, RG n.º 18.553.974, CPF n.º 098.105.228-27, residente na Rua Itapema, n.º 235, nesta cidade. Catanduva-SP, 21 (vinte e um) de agosto de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSÉ SELLA)~~ O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 200,27 (20% das custas), pagamento à final.

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005913-06

AV.28/5.913. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 133.899). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.2712.00540580-IA-690, datado de 27 de junho de 2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, de conformidade com o processo nº 00039099620134036136, datado de 27 de junho de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Solange Almeida dos Santos Ferrari. Catanduva-SP, 04 (quatro) de julho de 2018. O OFICIAL SUBSTITUTO, **ADRIANO DANIELSON CEGATTI**. O OFICIAL, **ORLANDO APARECIDO FUZARO**. Emolumentos nihil.

AV.29/5.913. INDISPONIBILIDADE - (Protocolo 134.280). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2612.00562994-IA-011, datado de 26 de julho de 2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **PEDRO CEROSI NETO**, CPF nº 787.197.128-04, de conformidade com o processo nº 00023085520134036136, datado de 26 de julho de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Joselina Aparecida Rodrigues Olante. Catanduva-SP, 1º (primeiro) de agosto de 2018. O OFICIAL SUBSTITUTO, **ADRIANO DANIEL CAMPOS**. O OFICIAL, **ORLANDO APARECIDO FUZARO**. Emolumentos nihil.

AV.30/5.913. INDISPONIBILIDADE - (Protocolo 134.280). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2612.00562994-IA-011, datado de 26 de julho de 2018,

-continua as fls. 09-

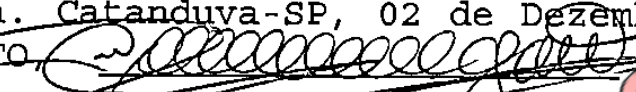
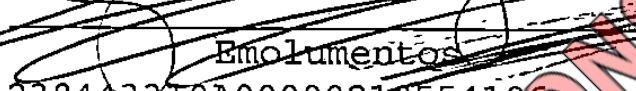
da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO**, CPF n.º 786.537.468-20, de conformidade com o processo n.º 00023085520134036136, datado de 26 de julho de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Joselina Aparecida Rodrigues Olante. Catanduva-SP, 1º (primeiro) de agosto de 2018. O OFICIAL SUBSTITUTO, (~~ADRIANO DANIEL CAMPOS~~). O OFICIAL, (~~ORLANDO APARECIDO FUZARO~~). Emolumentos nihil.

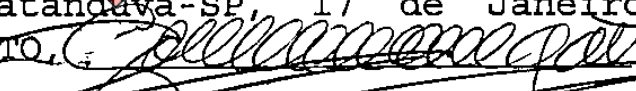
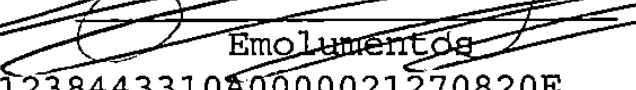
AV.31/5.913. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 136.033). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade n.º 201812.1011.00672693-IA-790, datado de 10 de dezembro de 2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF n.º 044.991.898-02, de conformidade com o processo n.º 00002317320134036136, datado de 10 de dezembro de 2018. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva - Joselina Aparecida Rodrigues Olante. Catanduva-SP, 14 de dezembro de 2018. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (~~JOSÉ SELLA~~). O OFICIAL, (~~ORLANDO APARECIDO FUZARO~~). Emolumentos nihil.

AV.32/5.913. INDISPONIBILIDADE (Protocolo 140.208). Em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade n.º 201911.2712.01004762-IA-450, datado de 27 de Novembro de 2019, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento n.º 39/2014, e ainda nos termos da Seção XI, da Subseção XV, do Capítulo XX, Tomo II, das

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005913-06

Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, procedo a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ZENILDE BASSI CEROSI**, CPF nº 044.991.898-02, de conformidade com o processo nº 00039921520134036136, datado de 27 de novembro de 2019. Emissor da Ordem: SP - SÃO PAULO - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Catanduva - 1ª Vara Federal de Catanduva. Catanduva-SP, 02 de Dezembro de 2019. O OFICIAL SUBSTITUTO,  (NELSON CEGATTI). O OFICIAL,  (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos: nihil. Selo digital:1238443310A00000210554196.

AV.33/5.913. READEQUAÇÃO DE PENHORA - (protocolo nº 140.677). Em cumprimento ao Mandado nº 3601.2019.00280, e Auto de Retificação de Penhora, expedido em 08 de janeiro de 2.020, pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Federal desta cidade, processo nº 0001896-27.2018.403.6136, tendo como Exequente: INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO QUALIDADE INDL/INMETRO SP. Executados: CERFRAN COMERCIAL LTDA, CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO e PEDRO CEROSI NETO, já qualificados, procedo a presente para constar que a penhora averbada sob nº 27, retro, foi retificada, recaindo sobre a integralidade do imóvel, conforme artigo 843 do Código de Processo Civil, consoante se infere da decisão datada de 12 de setembro de 2019, proferida pelo citado Juiz. Catanduva-SP, 17 de Janeiro de 2020. O OFICIAL SUBSTITUTO,  (NELSON CEGATTI). O OFICIAL,  (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos: nihil. Selo digital:1238443310A0000021270820E.

AV.34/5.913. READEQUAÇÃO DE PENHORA (Protocolo 150.681). Em cumprimento ao Despacho/Ofício para readequação de Registro de Penhora nº 241/2022, expedido em 9 de maio de 2022, pelo Exmo. Sr. Dr. Mauro César Moreli, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo nº 0176300-75.2006.5.15.0028, entre partes: **REGINALDO FELIX MARTINS**, CPF nº 302.501.228-55 e outros,

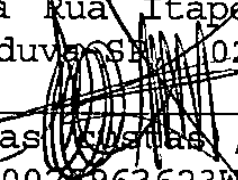
-continua as fls.10.-

exequentes, e P. E. PORFÍRIO & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 74.521.006/0001-40, e outros, executados, a penhora averbada sob n.º 14, retro, foi readequada para constar que incida no percentual de 95,374% e não 50% como constou, conforme Auto de Readequação de Penhora n.º 337/2018, expedido em 12 de novembro de 2018, onde constou que o terreno foi avaliado em R\$ 120.000,00, ficando a parte penhorada avaliada em R\$ 114.448,80, e os direitos sobre a construção de uma casa de aproximadamente de 170,00 metros quadrados, a qual recebe n.º 235 da Rua Itapema, avaliada em R\$ 240.000,00, ficando a parte penhorada avaliada em R\$ 228.897,60, totalizando R\$ 343.346,40, tudo para garantia da dívida referida no mandado. Catanduva-SP, 30 de Maio de 2022. O ESCRIVENTE AUTORIZADO (JOSÉ SELLA). Emolumentos - R\$ 83,93 (pagamento a final). Selo digital: 1238443310A0000024662122E.

AV.35/5.913. PENHORA (Protocolo 154.294). Em cumprimento ao respeitável Mandado de Retificação, Intimação e Registro, expedido em 5 de dezembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Sr. Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do processo n.º 0000231-73.2013.4.03.6136, e Auto de Retificação de Penhora, expedido em 17 de fevereiro de 2023, assinado por Fernanda Martins Procópio de Oliveira, Oficiala de Justiça Federal, extraído dos referidos autos, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO contra PAULO EDUARDO PORFÍRIO, CPF n.º 037.562.818-50, residente e domiciliado na Rua Londrina, n.º 414, Vila Engrácia, nesta cidade; P. E. PORFÍRIO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 74.521.006/0001-40, com sede na Rua Santa Rita do Passa Quatro, n.º 321, Jardim do Bosque, nesta cidade, e ZENILDE BASSI CEROSI, CPF n.º 044.991.898-02, casada com PEDRO CEROSI NETO, já qualificados, e como coproprietários: CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG n.º 8.797.368-SSP/SP, CPF n.º 786.537.468-20, residente e domiciliado na Rua Bahia, n.º 1.304, Vila Rodrigues, nesta cidade; GISLAINE ELIZABETH DA HORA, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG n.º 13.686.770-4-SSP/SP, CPF n.º 169.666.138-27, residente e

-continua no verso-

CNM: 123844.2.0005913-06

domiciliada na Rua Cardoso, nº 43, Apto. 22, Jardim Soto, nesta cidade, e **NATALINA MARIA BARBOZA**, divorciada, já qualificada, procedo a presente para constar que o imóvel matriculado, avaliado em R\$ 520.000,00, foi penhorado para garantia do débito de R\$ 11.458,42, em 07/07/2022, mais acréscimos legais. Foi nomeado fiel depositário, o Sr. Maurício Arieta, brasileiro, casado, construtor, RG nº 18.553.974-SSP/SP, CPF nº 098.105.228-27, residente e domiciliado na Rua Itapema, nº 235, Jardim Vertoni, nesta cidade. Catanduva-SP, 02 de Março de 2023. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,  (JOSÉ SELLA). Emolumentos - R\$ 201,86 (20% das custas), pagamento à final. Selo digital: 1238443310A0000025963623W.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização em www.registradores.org.br